



**Decreto Nº 116 - de 31 de Outubro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.700,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 701, 28 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.700,00 ( cinquenta e sete mil e setecentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.001.2.0014 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 3.000,00

2.03.01.12.365.003.2.0028 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 20.000,00

2.03.01.12.361.004.2.0022 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.200,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 25.200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF - - - - - R\$ 10.000,00

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.009.2.0051 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 27.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.011.2.0066 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 57.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 556,00

2.01.01.04.122.001.2.0007 - 3.3.90.30.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS - - - - - R\$ 1.000,00

2.01.01.04.122.001.2.0007 - 3.3.90.36.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS - - - - - R\$ 1.000,00

2.01.01.04.122.001.2.0007 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.556,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 3.556,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.003.2.0102 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 30.000,00



Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC	
2.05.01.13.391.007.2.0035 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	3.144,00
Total da Sub-Unidade 01	3.144,00
Total da Unidade 5	3.144,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.15.122.001.2.0067 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	5.000,00
Total da Unidade 8	5.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.122.013.2.0056 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
2.11.01.08.122.013.2.0057 - 3.3.90.39.00 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	4.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.11.02.08.122.013.2.0058 - 3.3.90.39.00 CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	1.000,00
Total da Unidade 11	5.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.011.2.0066 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	3.000,00
2.12.01.08.244.011.2.0062 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	8.000,00
Total da Unidade 12	8.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.13.01.18.541.016.2.0075 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	3.000,00
Total da Unidade 13	3.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>57.700,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 31 de Outubro de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15